



OFÍCIO Nº 23/2025 – AEAJ

Vicência/PE, 17 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

Adilson Carlos Pereira

Presidente do VICENCIAPREVI

Vicência – PE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/2025 – Informações sobre a Junta Médica Municipal e ações de saúde do servidor.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 012/2025 – VICENCIAPREVI, que trata da adesão ao programa institucional Pró-Gestão RPPS e solicita informações acerca do funcionamento da Junta Médica Municipal, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. **Instrumento legal de constituição da Junta Médica:** Encaminhamos, em anexo, a **Portaria nº 238/2025**, que dispõe sobre a composição da Junta Médica do Município de Vicência, formada por três médicos regularmente inscritos no CRM, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.
2. **Composição e funcionamento:** A Junta Médica Municipal é composta por profissionais médicos devidamente habilitados, sendo regularmente instituída para análise e emissão de pareceres técnicos relacionados à aptidão física e mental dos servidores públicos municipais, tanto para fins de investidura quanto para acompanhamento funcional.
3. **Ações voltadas à saúde e segurança do servidor:** Informamos que, nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Junta Médica, tem promovido **ações preventivas e de monitoramento** relacionadas à saúde ocupacional dos servidores, dentre as quais destacamos:
 - A **realização de exames médicos admissionais** em todos os **aprovados nos concursos públicos recentes**, como requisito obrigatório para a posse e nomeação no serviço público municipal;
 - Acompanhamento funcional e avaliações periódicas;
 - Apoio técnico para concessão de licenças médicas e readaptações;
 - Campanhas educativas voltadas à promoção da saúde no ambiente de trabalho e à prevenção de acidentes laborais.



Tais medidas demonstram o compromisso da gestão municipal com a saúde e segurança do trabalhador público, bem como com a adoção de boas práticas de governança exigidas pelo programa Pró-Gestão RPPS.

Por fim, reiteramos nossa total disposição em colaborar com o VICENCIAPREVI e demais órgãos municipais no fortalecimento da gestão previdenciária e administrativa.

Atenciosamente,

Gina Karla Andrade de Oliveira
Assessora Especial de Assuntos Jurídicos
Mat. 15468 – OAB/PE: 34.079